



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 4.125/2020, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

GERAL 452

Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 01.02.2020 Pag. 12

Data 30/03/2020

Francisco Matias Fonseca

Assinatura

Hora

Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de Educador Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr. FRANCISCO MATIAS FONSECA, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo máximo de (12) doze meses e (20) vinte dias mais precisamente até 20 de dezembro de 2018, em razão de excepcional interesse público, (01) um Educador Especial com carga horária de 20hs (vinte horas) semanais, com vencimento equivalente ao Nível 01, ou seja, ao piso salarial nacional do magistério.

Art. 2.º A finalidade da contratação é o para propiciar atendimento especial àqueles alunos portadores da patologia autista, que estão matriculados na rede municipal de ensino.

Art. 3.º O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, cujas especificações exigidas para esta contratação são as que constam do Anexo da lei Municipal n.º 2.984/2008.

Parágrafo Único: A referida contratação obedecerá à ordem de classificação em processo seletivo simplificado, que conterà as condições e exigências para a seleção, devendo o contratado desenvolver suas atividades junto a Secretaria de Educação;

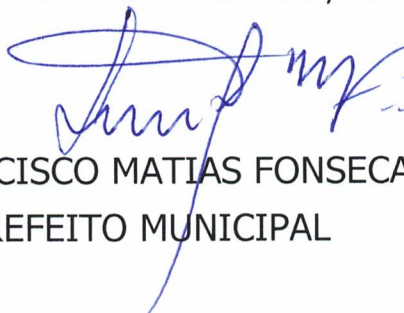


PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE MARÇO DE
2020.



FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.



RUBEN WANDERLAN ACOSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO